PROJETO DE INDICAÇÃO N° 322/13

Considerando que a cidade de Salvador possui uma peculiaridade, ou seja, mais de ¼ (um quarto) das famílias Soteropolitanas são eminentemente administradas por mulheres, e estas, por conseguinte, dependem da atenção do Município para o zelo de seus filhos, em tempo integral, durante suas jornadas laborais.

Considerando que as creches municipais desenvolvem a economia do município, hora, viabilizando a geração de emprego e renda, devolvendo ao mercado de trabalho a mão de obra das profissionais qualificados, hora, gerando oportunidade para mães darem continuidade a conclusão de cursos profissionalizantes e de nível superior, indispensável para a manutenção dos respectivos lares.

Considerando que as crianças atendidas pelas creches do município, possuem acompanhamento educacional qualificado, bem como, controla os níveis de desnutrição infantil e os regimes de vacinação.

Considerando que o planejamento e implantação de creches infantis no município de Salvador foi ao longo do tempo relegado à segundo plano, sem avanços significativos, se levado em conta o avanço outras capitais brasileiras.

Considerando que salvador possui um crescente populacional que se aproxima a 60.000, (sessenta mil) novos habitantes por ano, tanto advindo dos municípios circunvizinhos, quanto de outros estados, sem planejamento adequado no ordenamento estrutural do município.

Considerando que compreende-se plausível que as edificações das creches, disponíveis carecem de revisões, tanto estruturais, quanto conjunturais, na melhoria da capacitação do quadro de servidores do município, que necessitam de incentivos (cursos financiados pelo poder público), bem como a abertura de concursos públicos.

Considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações no tocante ao futuro de suas crianças, entre as quais garantir o direito à educação, através de uma eficaz sintonia da necessidade do seu povo. Deste modo, há de se convir que a iniciativa é grande relevância social, por tanto, conclamo aos solícitos e Nobres Pares a aprovação desta propositura bem como o fomento desta bandeira social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, Antonio Carlos Magalhães Neto, que por intermédio da Secretaria de Educação, propicie a realização de estudos técnicos referente a atual situação das creches municipais, bem como a apresentação do plano municipal de gestão das creches públicas municipais de Salvador.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.
CATIA RODRIGUES